DECRETO Nº 4533 DE 30 DE JULHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.903.917,08 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social e da Unidade de Encargos Gerais no valor de R$ 2.903.917,08 (dois milhões, novecentos e três mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	10.200,97
130 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	110.960,22
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	136.433,37
133 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	35.703,33
182 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	17.519,64
185 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	724.610,45
248 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	200,00
316 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33904900.011200	51.457,45
329 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901600.011200	141.149,66
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	25.779,82
362 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	455.708,94
364 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.011200	844.095,87
366 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901300.011200	346.906,88
955 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901600.010000	1.305,05
1020 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33901400.010000	300,00
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000	1.585,43
TOTAL.	2.903.917,08

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
51 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33901400.010000	300,00
131 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	283.096,92
180 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	742.130,09
246 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	200,00
326 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31900400.011200	25.779,82
330 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909200.011200	151.149,66
363 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.014104	550.000,00
365 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.014104	1.096.711,69
379 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200	51.658,42
953 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	1.305,05
1029 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901300.010000	1.585,43
TOTAL.	2.903.917,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição